



MUNICÍPIO DE COLINAS

CNPJ: 94.706.140/0001-23

Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas, CEP: 95895-000

Fone: 51 3760-4000 Email: administracao@colinasrs.com.br



2º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COLINAS-RS

PERÍODO DE 2015-2024

Colinas, 2021

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS-RS

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 2021

1- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Fórum Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

2- ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação em 13 de junho de 2014, o município de Colinas/RS iniciou o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, o qual foi aprovado pela Lei número 1.626 de 05 de junho de 2015.

Para dar início aos trabalhos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, foi organizada nova composição para o Fórum Municipal de Educação – Decreto nº 1462-01/21 e para a Equipe Técnica – Decreto nº 1461-01/2021.

Tendo em vista a Lei Municipal número 1.626/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação de Colinas/RS, em seu artigo 5º e respectivos parágrafos, estabelece que a execução e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas a serem realizadas pelos responsáveis: Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação. Assim, em reunião realizada por membros representantes das instâncias, acima nominadas para o processo de acompanhamento previsto, passou-se a acompanhar todas as ações planejadas.

3- SÍNTESE DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta -1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta da Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo 60% das crianças de até três anos, até o final da vigência do PME

Estratégias Municipais:

1.1 Realizar periodicamente, no município a chamada pública para a faixa etária da pré-escola (4 anos a 5 anos de idade).

1.2 Acompanhar e fazer cumprir a legislação da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino.

1.3 Definir, em regime de colaboração com o Estado e a União, metas de expansão da rede pública de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.4 Manter e ampliar, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Município, e respeitadas às normas de acessibilidade, vínculos com o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, visando a expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.

1.5 Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Município, a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil.

1.6 Assegurar a manutenção das medidas administrativas relacionadas à contratação de profissionais, previstas na legislação, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil.

1.7 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.8 Buscar parcerias com Instituições de Ensino Superior, visando apoio técnico e pedagógico, com o objetivo da melhoria da qualidade e garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

1.9 Assegurar, que no prazo de dois anos, o município reorganize suas políticas para a Educação Infantil, com base nas Diretrizes Curriculares.

1.10 Promover o atendimento das populações do campo e indígenas na Educação Infantil, atendendo as suas especificidades, particularidades históricas e culturais, assegurando o direito à educação.

1.11 Promover o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar, às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para os surdos e a transversalidade da educação especial, nessa etapa da educação básica.

1.12 Implementar e qualificar em caráter complementar, programas de Orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças.

1.13 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco)anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

1.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.15 Manter o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para as crianças que estão em creches e pré-escolas, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.16 Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013 que determina o atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos)dias de trabalho educacional.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	94,1%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	92,45%	ESCOLAS (EMEI PEQUENO MUNDO E EMEF IPIRANGA) E SECRETARIA DA SAÚDE

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
---------------------	--	--	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60%	DADO OFICIAL	37%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	52,45	ESCOLAS (EMEI PEQUENO MUNDO E EMEF IPIRANGA) E SECRETARIA DA SAÚDE

Síntese do monitoramento:

A Meta 1 prevê a universalização da Educação Infantil, etapa Pré-Escola, crianças de 4 e 5. A previsão é de atender nessa faixa etária 100%, sendo que a EMEF Ipiranga hoje atende a 92,85%. Um fator relevante de não termos atingido a totalidade das crianças dentro da sala de aula é a difícil e delicada pandemia de Covid 19, que viemos enfrentando nos últimos anos.

Na etapa creche de zero a três anos, a previsão é de atender 60% até 2025. Em 2021 atingimos 52,45% de crianças na EMEI. A questão da pandemia também influenciou neste percentual inferior à meta. Ainda temos mais alguns anos pela frente para atingir os 60%, agora que estamos retomando ao atendimento integral, passada toda essa instabilidade.

As informações foram coletadas nas escolas e no setor da Saúde do município.

Meta - 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para a população de seis a quatorze anos e garantir que no mínimo 85% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até 2019 e pelo menos 95% dos alunos, até o último ano de vigência deste PME

Estratégias Municipais:

2.1 Garantir a continuidade da universalização, assegurando o direito à educação, matrícula e permanência dos estudantes, cumprindo o que indica a Constituição Federal no que se refere à obrigatoriedade da conclusão do Ensino Fundamental, em regime de colaboração entre o Estado e Município, demandando o apoio técnico e financeiro da União.

2.2 Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-série nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

2.3 Implementar diretrizes pedagógicas, assegurando a formação inicial e continuada dos professores e profissionais da educação e garantindo condições necessárias para sua implementação, estabelecendo o número de estudantes por sala, de acordo com o estabelecido por lei.

2.4 Qualificar e ampliar permanentemente, em regime de colaboração com o Estado e a União, com fiscalização dos Conselhos de Educação, em nível de cada sistema, a partir da vigência deste PME, as políticas de acessibilidade plena e de inclusão nos Sistemas de Ensino regular, promovendo as adaptações físicas, de comunicação e de currículo, ampliando os serviços de atendimento educacional especializado, necessários ao acesso e à permanência de todos os estudantes, segundo a legislação para a Educação Especial na perspectiva da inclusão, em vigência.

2.5 Promover de forma sistemática, a partir da aprovação do PME, sob responsabilidade compartilhada dos Sistemas de Ensino, a busca ativa das crianças e adolescentes fora da escola, fortalecendo parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, adolescência e juventude e Promotoria para diminuir os índices de evasão e abandono em todas as etapas do Ensino Fundamental.

2.6 Fortalecer, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças e adolescentes matriculados no Ensino Fundamental, priorizando as populações em peculiar situação de risco e ou vulnerabilidade.

2.7 Fomentar políticas de promoção de uma cultura de direitos humanos no Ensino Fundamental, pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar, minimizando situações de violência escolar.

2.8 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental para atender às/aos filhas/os de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.9 Manter a oferta de atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a diferentes habilidades.

2.10 Implementar diferentes formas e instrumentos avaliativos, por meio de ações dos órgãos gestores dos Sistemas de Ensino, na perspectiva de qualificar o processo de avaliação dos alunos nas instituições de ensino, levando em consideração as especificidades de cada educando, superando a lógica da reprovação e da repetência, incidindo sobre os índices de evasão e distorção idade-escolaridade.

2.11 Fomentar ações pedagógicas que promovam a qualificação do Projeto Turno Inverso buscando melhorar a qualidade da educação.

2.12 Manter um programa alimentar, através de nutricionista, que atenda as necessidades nutricionais dos estudantes do Ensino Fundamental, considerando especificidades dos estudantes (diabetes, obesidade, etc...).

2.13 Assegurar que a Educação das Relações étnico-raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade e a Educação Patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o artigo 26 A da LDB (Leis 10.639/03 e 11.645/08), parecer 03/2004 CNE/CP – Diretrizes Curriculares

Nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana bem como, dos imigrantes colonizadores.

2.14 Desenvolver mecanismos democráticos para elaboração, acompanhamento e avaliação dos Projetos Político-pedagógicos da escola.

2.15 Possibilitar, em regime de colaboração com o Estado e a União, aos alunos e professores, a qualificação e a inclusão sócio-digital às novas tecnologias educacionais, por meio de laboratórios de informática, equipamentos multimídia, ciências, línguas, bibliotecas, videotecas e outros, nos estabelecimentos das redes de ensino até o último ano de vigência deste PME.

2.16 Garantir permanentemente, por parte das mantenedoras de cada Sistema de Ensino, em regime de colaboração com Estado e a União, recursos financeiros para suprir às necessidades pedagógicas, os recursos humanos, a manutenção dos espaços, bem como para a criação de novos espaços, a partir da universalização, visando à permanência e aprendizagem efetiva de todos os educandos.

2.17 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	98%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	100%	ESCOLAS E SMECTD

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	82,40%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)

	DADO MUNICIPAL	92%	ESCOLAS E SMECTD
--	----------------	-----	------------------

Síntese do monitoramento:

Período monitorado de outubro a novembro de 2021. Neste período, conforme dados oficiais da previsão de atender 100% dos alunos de 6 a 14 anos, o atendimento já está de acordo com a meta planejada.

E destes, 95% concluírem o Ensino Fundamental na idade certa. Já alcançamos até agora 92%. Ainda existem alguns casos de distorção idade/série em função de reprovações ou situações particulares de cada aluno.

Meta - 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Estratégias Municipais:

3.1 Estimular as mantenedoras para que aprofundem e qualifiquem os processos de reestruturação curricular em curso, orientando práticas pedagógicas com abordagens estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

3.2 Estimular, através das mantenedoras, a oferta permanente de programas eficazes de qualificação para a equipe gestora e para os trabalhadores em educação das instituições de ensino médio, organizando programa contínuo de formação de professores para atuarem nas áreas de conhecimento com carência de recursos humanos habilitados, em parceria com Instituições de Ensino Superior e/ou de formação, visando à adequação dos currículos acadêmicos e ao atendimento da pluralidade do Ensino Médio.

3.3 Incentivar, por meio de ações dos órgãos gestores dos Sistemas de Ensino, que as organizações representativas dos segmentos da comunidade escolar, Círculos de Pais e Mestres, Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e outros, sejam espaços de participação social na gestão democrática escolar e de exercício cotidiano da cidadania.

3.4 Estimular, junto às mantenedoras, a continuidade da implementação do princípio da integração entre cultura, ciência e trabalho como fundamento epistemológico e pedagógico, orientador da política curricular para o Ensino Médio, em todas as suas modalidades, que visa à formação dos estudantes e à constituição plena da sua cidadania.

3.5 Firmar parcerias entre instituições de ensino e entidades culturais, comunitárias e serviços públicos para fruição de bens e espaços culturais.

3.6 Estimular o uso de espaços esportivos existentes no município com o intuito de ampliar a prática desportiva integrada ao currículo escolar.

3.7 Estimular as mantenedoras para que formulem e implementem, progressivamente, política de gestão da infraestrutura que assegure:

a) o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, no prazo de dois anos, a contar da vigência deste PME;

b) a correção de fluxo, desde o ensino fundamental, alcançando até o final do plano, no mínimo 85%.

3.8 Contribuir no aprimoramento de mecanismos que garantam o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, dos Conselhos Tutelares e das políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste PME.

3.9 Promover estratégias sistemáticas, a partir da aprovação do PME, em regime de colaboração entre o Município e as mantenedoras das escolas, para a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com as famílias, com os serviços de Assistência Social, Saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.10 Fomentar a participação em programas ofertados em articulação com a União e Estado, de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.11 Estimular a expansão da oferta de estágio para estudantes do Ensino Médio, preservando-se o seu caráter pedagógico integrado a formação do estudante, visando à contextualização curricular e ao desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	94,80%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	87,5%	SEC. SAÚDE SMECTD EEEM DE COLINAS

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	77,20%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	65%	SEC. SAÚDE SMECTD EEEM DE COLINAS

Síntese do monitoramento:

O dado oficial do município de Colinas nos mostra que o atendimento de alunos dentro da faixa etária de 15 – 17 anos está em 87,5%, sendo o dado anterior de 84,80%, observando-se assim que houve uma crescente, porém, não foi alcançada a meta prevista de 100%.

Estes dados se evidenciam por diversos fatores, dentre os quais podemos citar o fato de que há alunos na faixa etária que possuem autorização de afastamento pelo Ministério Público e alunos que ainda cursam o Ensino Fundamental.

A meta prevista para matrículas no Ensino Médio e/ou Educação Básica completa é de 85% dos jovens entre 15 e 17 anos, sendo que o percentual atingido no município de Colinas é de 65%, abaixo, novamente, dos dados nacionais, que indicam um total de 77,2% dos jovens enquadrados nesta realidade.

Importante ressaltar que, diante do cenário atual, o aumento da evasão escolar é uma realidade crescente em todo o país, como consequência da pandemia da Covid-19, justamente pela inevitável quebra do vínculo com a educação em seu aspecto escola-espço físico, o baixo desempenho escolar e a motivação associada a isso. Além disso, dentro desta faixa etária, muitos jovens necessitaram buscar uma renda, para complementar o orçamento familiar, abandonando assim os estudos.

Meta - 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado – AEE, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias Municipais:

4.1 Declarar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2 Promover, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDB 9.394/96.

4.3 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado, solicitando a SECADI/MEC a implantação de novas salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado.

4.4 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno, sob responsabilidade das mantenedoras.

4.5 Apoiar, em regime de colaboração com o Estado e a União, centros multidisciplinares de pesquisa, assessoria e apoio, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação, para dar suporte ao trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.6 Manter e ampliar, em regime de colaboração com o Estado e União, programas complementares e suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.7 Garantir, conforme a demanda, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17

(dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos da legislação vigente, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.

4.8 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola e ao atendimento educacional especializado e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com as áreas da assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

4.10 Ampliar a formação continuada para professores do atendimento educacional especializado e do ensino regular e outros profissionais da rede intersetorial, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.11 Estimular a criação de espaços permanentes e sistemáticos para discussão das demandas da educação inclusiva, promovendo a articulação entre profissionais que atendem esse público alvo, visando a promoção de ações integradas.

4.12 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede regular de ensino, estimulando a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	82,50%	Elaborado pela DIRED/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2020)	

	DADO MUNICIPAL	100%	POSTO DE SAÚDE
--	----------------	------	----------------

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	92,70%	Elaborado pela DIRED/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2020)
	DADO MUNICIPAL	100%	CENSO ESCOLAR 2021

Síntese do monitoramento:

Atualmente temos dezesseis alunos inclusos nas três escolas do município. Os alunos possuem acompanhamento com profissionais que compõem o NAE (pedagoga, psicóloga e fonoaudióloga) e/ou atendimento especializado na APAE de Estrela, com quem o município possui convênio.

Inicialmente um aluno estava fora da escola, sendo que o mesmo retornou às aulas presenciais no mês de outubro.

No período em que as aulas ocorreram de maneira remota, os alunos não ficaram desassistidos. Os profissionais buscaram manter contato telefônico e realizar vídeo chamadas com as famílias e alunos, auxiliando na realização de tarefas escolares e/ou dando continuidade a alguns atendimentos.

Analisando as estratégias pensadas para a meta 4, vimos que algumas delas estão sendo contempladas, enquanto que outras são passíveis de melhorias.

Nas escolas do município não temos salas de recursos multifuncionais com materiais e mobiliário adequados. No entanto, foi criado na EMEF Ipiranga o NAE (Núcleo de Apoio Especializado), um espaço que proporciona aos alunos atendimentos que complementam o trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula. O NAE atua junto aos alunos que apresentam deficiências e dificuldades: afetivas, cognitiva, social, de linguagem e comportamental. Conta com um trabalho multidisciplinar que envolve fonoaudiólogo, professor/pedagogo e psicólogo, com o intuito de melhorar a qualidade no processo de ensino aprendizagem e dar apoio ao corpo docente diante das dificuldades.

Percebe-se que ainda é possível enriquecer mais esse espaço do NAE. Constantemente é preciso investir na aquisição de materiais diferenciados e atrativos, a fim de qualificar ainda mais o trabalho que vem sendo desenvolvido. Bem como, é necessário, investir mais na qualificação dos profissionais que atuam nessa área, dispondo de formações continuadas constantemente/anualmente. (4.3)

Todos os professores das escolas precisam realizar formação continuada na área da Educação Inclusiva, já que é um público que vem crescendo muito, que requer manejos e metodologias diferenciadas. (4.10)

Em nosso município, os professores recebem suporte da equipe do NAE para atender os alunos com deficiência e dificuldades de aprendizagem. Também contam com o apoio de profissionais da APAE de Estrela. No entanto, devido ao número elevado de encaminhamentos, esta instituição tem lista de espera, o que acaba dificultando a efetivação de alguns atendimentos que são primordiais. Sente-se a necessidade de conseguir firmar outros convênios com instituições e/ou empresas que atendam essas áreas, como a Terapia Ocupacional.

Quanto à infraestrutura das escolas do município, em todas foram realizadas adequações a fim de promover a acessibilidade. No entanto, nenhuma está preparada para receber alunos com deficiência visual e auditiva. Na EMEF Ipiranga os alunos com deficiência física também encontram dificuldades para se locomover. Percebe-se que as melhorias são realizadas apenas quando ocorre a necessidade, muitas vezes por isso, não são planejadas e feitas da melhor maneira.

É importante investir num planejamento arquitetônico e ir realizando gradualmente as melhorias necessárias, estando as instituições de acordo para atender todos os alunos a qualquer momento. (4.6)

Atualmente não temos nenhum aluno que necessite de educação bilíngue, no entanto, as instituições também não possuem nenhum profissional que domine a Língua de Sinais (LIBRAS), bem como, os equipamentos e materiais necessários. (4.7)

Meta – 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Estratégias Municipais:

5.1 Garantir à criança um período de adaptação, respeitando o tempo e o ritmo que cada uma necessita para sentir-se segura e acolhida no espaço escolar.

5.2 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com

qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.3 Promover a alfabetização de crianças do campo, indígenas e de populações itinerantes, sob responsabilidade dos Sistemas de Ensino, com organização curricular e materiais didáticos específicos, desenvolvendo instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e da comunidade local.

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que contemplem a ludicidade e assegurem a alfabetização, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 Construir uma Proposta pedagógica, com base na legislação vigente, garantindo a participação da comunidade escolar, de acordo com a vivência da criança, de seus interesses e de suas necessidades, levando em conta o meio em que ela está inserida.

5.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7 Aplicar instrumentos de avaliação da aprendizagem, periódicos e específicos, para aferir e monitorar a alfabetização.

5.8 Estimular, em regime de colaboração com o Estado, a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	21%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	0%	AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO – ANA - 2016

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
---------------------	--	--	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	33,9%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	9,9%	AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO – ANA - 2016

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	<u>54,5%</u>	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	-	-

Síntese do monitoramento:

A alfabetização no período certo, ou seja, nos três primeiros anos de escolarização está sendo alcançada integralmente. Não está havendo retenção de alunos neste período, conforme previsto no Regimento Escolar. Como dado complementar, verifica-se que a escola atende a todos os alunos.

Meta - 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% dos alunos da educação básica.

Estratégias Municipais:

6.1 Promover, em regime de colaboração com o Estado e a União, a oferta de educação básica pública urbana em tempo integral, por meio de orientações de estudos e leituras e atividades multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

6.2 Buscar, em regime de colaboração com o Estado e a União, através de adesão a programas, a organização das escolas para o atendimento em tempo integral, dando preferência às crianças em situação de vulnerabilidade social, no que diz respeito à estrutura

física (padrão arquitetônico, ampliação, reforma), mobiliário, equipamentos, produção de materiais didáticos e formação de recursos humanos.

6.3 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com espaços públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e outros.

6.4 Promover, em regime de colaboração com o Estado e a União, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4(quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.5 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.6 Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	13,50%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	8,5%	ESCOLAS E SMECTD

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7h diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	20,50%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)

	DADO MUNICIPAL	66,6%	ESCOLAS E SMECTD
--	----------------	-------	------------------

Síntese do monitoramento:

Na Rede Municipal há apenas uma escola que oferece o Ensino Fundamental completo e nesta há o atendimento em turno inverso, atendendo atualmente 8,5% dos alunos. Estes dados se apresentam baixos desta forma, por causa dos protocolos e ações preventivas para minimizar os riscos de transmissão da Covid-19. Desta forma, o turno inverso atende assim apenas os alunos das turmas de 1º e 2º ano.

A Educação Infantil, atendida pela escola municipal, também é em turno integral.

Na Escola Estadual são atendidos, além do Ensino Médio, alunos dos anos finais de Ensino Fundamental, mas apenas em um turno, o que não altera os percentuais.

Meta - 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais do IDEB estabelecidas:

Estratégias Municipais:

7.1 Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.2 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.3 Elaborar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.4 Acompanhar e divulgar, em parceria com o Estado e a União, os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio e apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7.5 Acompanhar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, desenvolvidos pela União.

7.6 Orientar, em regime de colaboração, as políticas das redes e Sistemas de Ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb (Índice de desenvolvimento da educação básica), garantindo a equidade da aprendizagem.

7.7 Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que garantam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados.

7.8 Incentivar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, em regime de colaboração com o Estado e a União.

7.9 Apoiar a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.10 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de parcerias, entre Município, Estado e União.

7.11 Incentivar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a aquisição de equipamentos, visando a equalização das oportunidades educacionais nas escolas do município.

7.12 Manter, em regime de colaboração com o Estado e a União, a adesão a programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico dos órgãos administradores dos Sistemas de Ensino.

7.13 Incentivar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, em parceria entre Município, Estado e União.

7.14 Apoiar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.15 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre história, culturas afro-brasileira, indígenas e dos imigrantes colonizadores, implementar ações educacionais, nos termos das Leis números 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, Conselhos Escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.16 Assegurar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo:

- a) o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural;
- b) a participação da comunidade na definição da organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;
- c) a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa;
- d) a reestruturação e a aquisição de equipamentos;
- e) a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação;
- f) o atendimento em educação especial.

7.17 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de ações do Fórum Municipal de Educação.

7.18 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.19 Manter, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.20 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.21 Promover, em regime de colaboração com a União e Estado, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, auxiliar responsável pela Biblioteca e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,0	DADO OFICIAL	5,9 (2019)	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	6,0	INEP

Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,5	DADO OFICIAL	4,9 (2019)	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	-	INEP

Indicador 7C	Média do IDEB no ensino médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,2	DADO OFICIAL	4,2 (2019)	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)

	DADO MUNICIPAL	-	-
--	----------------	---	---

Síntese do monitoramento:

Conforme quadro, as metas nacionais se referem aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou seja: 2015 = 5,2; em 2017=5,5; e em 2019=5,7 e 2021= 6,0. No entanto, na avaliação realizada, os alunos alcançaram a média 7,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Nos anos finais não houve número mínimo de alunos para a realização da prova. No Ensino Médio também não foi atingido o número suficiente de alunos para a realização da prova.

Para ampliar a qualidade da educação no desenvolvimento da educação básica, uma das formas, seria reter e reforçar os alunos que tem lacunas na alfabetização nos anos iniciais.

Capacitação de professores. Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que garantam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, de forma interdisciplinar, bem como o acompanhamento dos resultados e monitoramento das mesmas.

Meta - 8: Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar, no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas a superação de desigualdade educacional.

8.1 Institucionalizar programas em parceria com o Estado e a União e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos Fundamental e Médio.

8.3 Promover em parceria com o Estado e a União e com apoio das áreas da assistência social, saúde e proteção à juventude, formas alternativas para alfabetização e conclusão do Ensino Fundamental nas comunidades.

8.4 Promover em parceria com o Estado e a União, formação permanente aos docentes, em temas contemporâneos como os direitos humanos, os contextos sociais, culturais e ambientais, fortalecendo a função social da educação como indutora de práticas de respeito ao outro e como propulsora de ações solidárias.

8.5 Estimular, em parceria com as demais redes, momentos para reflexão nas escolas, envolvendo as famílias, os estudantes e os profissionais da educação, docentes e não docentes, nas discussões sobre questões de direitos humanos, etnia, gênero e sexualidade.

8.6 Estimular, que em todos os sistemas de ensino público sejam cumpridos os termos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Resolução 1/2004 do CNE/CP, bem como, dos imigrantes colonizadores.

Síntese do monitoramento:

Nesta meta tivemos dificuldade de encontrar informações. Mesmo fazendo busca ativa em outros setores, não foi possível atender a este quesito.

Meta - 9: Manter a taxa de alfabetização da população com 15 anos acima de 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias Municipais:

9.1 Assegurar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 Realizar, em parceria com o Estado e a União, diagnóstico da situação dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, identificando o número e as necessidades dos estudantes para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e se assegure o adequado planejamento da oferta.

9.3 Realizar, a partir da aprovação deste PME, em parceria com o Estado e a União, o mapeamento da população analfabeta, por meio de censo educacional, visando localizar tal população e construir estratégias de inclusão nas ações e programas de educação de jovens e adultos.

9.4 Assegurar, em parceria com o Estado e a União, a qualificação das ações de infraestrutura por meio de programa suplementar de transporte, que facilite e qualifique as condições de estudo para os alunos da educação de jovens e adultos.

9.5 Apoiar, em regime de colaboração com o Estado e a União, projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.

9.6 Implementar, em parceria com o Estado e a União, programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis

de escolarização formal e para os alunos com deficiência, que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

9.7 Considerar, em regime de colaboração com o Estado e a União, políticas públicas de jovens e adultos, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, esporte e lazer, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Síntese do Monitoramento:

A coleta de dados nesse aspecto é bastante difícil, já que boa parte desses indicadores “não se refere a nós” como município ou, devido à complexidade das informações necessárias, como por exemplo, o nível de analfabetismo funcional que necessita de testagens. Atualmente, Colinas não oferece aulas de EJA, mas faz os encaminhamentos de possíveis alunos para a CRE e futura matrícula em cidades vizinhas.

Os dados municipais sobre analfabetismo absoluto e funcional disponíveis seguem sendo os mesmos de 2015: 97,1% das pessoas entre 15 e 29 anos são alfabetizadas e, na mesma faixa etária, o analfabetismo funcional é de apenas 2,9%.

Meta - 10: Contribuir para que seja oferecido, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias Municipais:

10.1 Proporcionar, aos munícipes, a frequentar em municípios próximos, a educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade.

10.2 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações do campo.

Síntese do monitoramento:

A coleta de dados nesse aspecto é bastante difícil, já que boa parte desses indicadores “não se refere a nós” como município ou, devido à complexidade das informações necessárias, como por exemplo, o nível de analfabetismo funcional que necessita de

testagens. Atualmente, Colinas não oferece aulas de EJA, mas faz os encaminhamentos de possíveis alunos para a CRE e futura matrícula em cidades vizinhas.

Meta - 11: Colaborar para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Estratégias Municipais:

11.1 Buscar, junto à mantenedora, a instalação de cursos técnicos existentes para atender as necessidades específicas, considerando os arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

11.2 Promover, em parceria com as instituições de ensino, a realização de encontros para análise contínua da realidade local para ouvir o empresariado, sindicatos, autoridades, representantes de classes sociais e políticas, com a finalidade da oferta de cursos e matrículas com currículo voltado às necessidades dos arranjos produtivos locais.

11.3 Estimular, junto à mantenedora, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e privada, assegurando o padrão de qualidade.

11.4 Contribuir, na expansão do estágio de educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado à formação do aluno, visando a qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.5 Estimular a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

11.6 Fortalecer, pela articulação das mantenedoras e municípios da região, políticas que estimulem a produção de novos conhecimentos, o desenvolvimento de pesquisas e o intercâmbio entre as escolas de educação profissional através de feiras, eventos de divulgação científica e criação de incubadoras tecnológicas comunitárias.

Indicador 11A	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio: número absoluto	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

Triplicar	DADO OFICIAL	1.901.477	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	03	SMECTD

Síntese do monitoramento

Percebe-se que no caso de matrículas de alunos entre 15 e 17 anos, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, o município de Colinas ultrapassou a média nacional.

Em nível de nacional a meta é de 1.600.000 vagas, e em 2020 já foi atingido o número de 1.901.477 matrículas, superando a meta estabelecida.

Meta - 12: Colaborar para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias Municipais:

12.1 Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos de escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.2 Manter a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

12.3 Incentivar os estudantes do Ensino Médio para o ingresso ao ensino superior através de palestras com diferentes profissionais e/ou visitas a Universidades.

12.4 Manter os auxílios de incentivos oferecidos pelo município, com contrapartida dos estudantes em programações socioculturais de interesse do município.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na educação superior	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

50%	DADO OFICIAL	40,7%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	-	

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	28%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	-	

Síntese do monitoramento:

Segundo dados oficiais, IBGE/2010, o município conta com uma taxa bruta de 37,20% de matrícula na Educação Superior e a taxa líquida é de 18,20%. Para que se alcance a meta nacional de 50% e 33%, torna-se necessário um acompanhamento mais próximo da realidade, pois os alunos de famílias residentes no município se dirigem a diferentes instituições da região com poucos dados oficiais registrados. Fizemos uma busca ativa junto à Coordenadoria de Saúde do Município para as informações aqui registradas.

Meta - 13: Contribuir no debate junto às Instituições de Ensino Superior a fim de elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Estratégia Municipal:

13.1 Sugerir às Instituições de Ensino para que a oferta de cursos stricto sensu venham contribuir com a qualidade, interesse e necessidade da educação regional.

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior
----------------------	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	82,5%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	-	

Indicador13B	Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL	45,9%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	-	

Síntese do monitoramento:

As Instituições próximas, ou seja, Universidade do Vale do Taquari UNIVATES de Lajeado e a La Salle, Extensão em Estrela atendem a Meta oficial prevista para 2025 de 75% e 35%. No entanto, os nossos alunos se dirigem a UNISINOS em São Leopoldo, UNISC em Santa Cruz do Sul, a ULBRA em Canoas a UNOPAR/EAD Pólo em Lajeado, entre outras. Para as próximas avaliações haverá a necessidade de se formar um cadastro mais abrangente.

Meta - 14: Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores a nível nacional.

Estratégias Municipais:

14.1 Apoiar os municípios que buscam formação stricto sensu, com incentivos semelhantes aos oferecidos aos estudantes de graduação.

14.2 Sugerir que todos os empregadores valorizem os funcionários que possuem graduação stricto sensu.

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Elevar gradualmente	DADO OFICIAL	68.877	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	-	

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Elevar gradualmente	DADO OFICIAL	24.290	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	-	

Síntese do monitoramento:

Segundo dados oficiais, IBGE/2013, o país conta com 47.138 títulos de Mestrado e 13.912 títulos de Doutorado. Pela Meta oficial devemos chegar a 60.000 Mestres e 25.000 de Doutores. Pelas informações locais e regionais sabe-se que as avaliações na Educação Superior exigem percentuais mínimos, sendo necessário que se acompanhe, buscando dados reais junto às IES.

Meta - 15: Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II, III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394 de 20/12/96 – LDB, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias Municipais:

15.1 Realizar diagnóstico da demanda de formação dos professores de Educação Básica do município de Colinas, articulando políticas com as Instituições de Ensino Superior para que sejam ofertadas vagas de acordo com a necessidade dos profissionais de educação do município.

15.2 Promover ações para a renovação das propostas pedagógicas das escolas, incorporando as modernas tecnologias e a educação socioemocional aos Projetos Político Pedagógicos.

Indicador 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	58,6% - Educação Infantil 69,6% – Anos Iniciais 56,7% – Anos Finais 65,2% – Ensino Médio	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	100%	SMECTD EEEM DE COLINAS

Síntese do monitoramento:

Quanto a assegurar que todos professores da Educação Básica possuam formação em nível superior, este dado já havia alcançado 100% em 2016, sendo que continua com este percentual em 2021, tanto dos professores da rede municipal, como os que atuam na rede estadual.

Se considerarmos a atuação dos mesmos na sua área de atuação específica, o dado chegou a 44,00% (2016). Em 2021, 77,28 %.

Meta - 16: Garantir que 50% dos professores da educação básica do município, tenham pós-graduação até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos os

profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias Municipais:

16.1 Realizar diagnóstico da demanda de formação em nível de pós- graduação dos professores de Educação Básica, articulando políticas com as Instituições de Ensino Superior para que se ofertem vagas de acordo com a necessidade dos profissionais de educação do município.

16.2 Manter e ampliar programas de formação continuada de professores da Educação Básica.

16.3 Manter e ampliar programas de formação continuada para os profissionais de educação de outros segmentos que não os de magistério.

16.4 Desenvolver programas de formação docente que valorizem o aprimoramento prático dos profissionais que atuam na esfera educacional do município.

16.5 Ampliar e fortalecer os programas específicos de formação para os profissionais da educação especial.

16.6 Expandir, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais de educação inclusiva (Libras e Braille), a serem disponibilizados aos professores na biblioteca escolar e na Biblioteca Pública Municipal, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

Indicador 16A	Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	43,4%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	Graduação: 25 % Especialização: 63,63 % Mestrado: 11,36 %	RH da Prefeitura Municipal

--	--	--	--

Síntese do monitoramento:

A meta oficial é de alcançar 50% dos professores que atuam na Educação Básica com formação em Pós-graduação até o último ano de vigência do PME. O dado oficial mostra que o município já em 2015 contava com 37,50% nesse nível de formação. Em 2021, atingiu 74,99 % dos profissionais de educação com formação lato sensu ou stricto sensu.

Meta - 17: Valorizar, em regime de colaboração com a União, os profissionais do Magistério da Educação Básica da rede municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias Municipais:

17.1 Garantir o acompanhamento e a transparência da política de atualização progressiva do salário dos profissionais do magistério.

17.2 Priorizar a destinação dos recursos relativos à extração do petróleo no pré-sal, oriundos da União, na valorização financeira dos professores da rede pública de ensino.

Indicador 17A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Equiparar	DADO OFICIAL	81%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	médico clínico geral (40 h): R\$ 14.484,60 professor (20 h): R\$ 1.973,59	RH Prefeitura Municipal

Síntese do monitoramento:

A meta trata da equiparação do rendimento médio dos professores aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o ano de 2021. Não há informações sobre um estudo ou possibilidade de efetivação.

→ Meta nacional executada: 81 % (salário médio dos professores com os demais profissionais com curso superior)

→ Remuneração municipal de médico clínico geral (40 h): R\$ 14.484,60

→ Remuneração municipal de professor (20 h): R\$ 1.973,59

Meta - 18: Reestruturar, no prazo de até 3 anos, o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da educação básica da rede municipal de ensino de Colinas, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias Municipais:

18.1 Fomentar o debate sobre o aprimoramento do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da educação básica da rede municipal, a fim de garantir a solidez da carreira e a adequação à legislação vigente.

18.2 Prever, nos Planos de Carreira dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, incentivos para a qualificação profissional.

18.3 Fortalecer, na rede municipal de ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação, após estágio probatório.

Indicador 18A	Possui plano de cargos e remuneração vigente		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Sim	DADO OFICIAL	100% - Plano de carreira 82,2% - Hora atividade 70,4% - Piso salarial	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)

	DADO MUNICIPAL	75% dos professores inseridos no Plano de carreira 25% não inseridos (contratos)	RH Prefeitura Municipal
--	----------------	---	-------------------------

Síntese do monitoramento:

Esta meta está sendo atendida no município. O Grupo de Trabalho sugeriu uma avaliação e revisão do Plano de Carreira. O Plano será revisto e deverá ser encaminhado para os trâmites finais.

- Professores inseridos no plano de carreira: 75 % (municipais e estaduais)
- Professores não inseridos no plano de carreira: 25 % (municipais e estaduais)

Meta - 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias Municipais:

19.1 Garantir que a nomeação das equipes diretivas das escolas da rede municipal de ensino, indicadas pelo Poder Executivo Municipal em conjunto com a comunidade escolar, seja pautada por critérios técnicos de mérito e desempenho.

19.2 Fomentar e apoiar, em regime de colaboração com o Estado e a União, programas de apoio e formação aos membros dos diversos conselhos relacionados à educação, garantido a estes colegiados os recursos adequados para o bom desempenho de suas funções.

19.3 Manter, no município, o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

19.4 Fortalecer, em todas as redes de educação básica do município, os Grêmios Estudantis e associações de pais, assegurando-lhes a estrutura adequada para o desempenho de suas funções e fomentando a articulação dos mesmos.

19.5 Fortalecer os Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar educacional, assegurando-lhes condições de funcionamento.

19.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão

escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e alunos na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.7 Ampliar os programas de formação das equipes diretivas das escolas da rede pública de ensino, garantindo condições adequadas para o desempenho de suas atribuições.

19.8 Garantir que os recursos financeiros oriundos da ampliação do PIB nacional (Produto Interno Bruto) sejam destinados prioritariamente à educação, buscando a valorização dos profissionais da educação da rede pública e a qualidade do ensino oferecido.

Indicador 19A	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Assegurar condições	DADO OFICIAL	6,6% - Direção	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	0%	SMECTD E EEEM de Colinas

Indicador 19B	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Assegurar condições	DADO OFICIAL	38,01	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	100%	SMECTD E EEEM de Colinas

Indicador 19C	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

Assegurar condições	DADO OFICIAL	100%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	100%	SMECTD E EEEM de Colinas

Síntese do monitoramento:

O município de Colinas, em cumprimento à meta 19, faz a nomeação das equipes diretivas das escolas da rede municipal de ensino pautada por critérios técnicos de mérito e desempenho. A rede estadual conta com a lei que institui a eleição de diretores, porém, conforme assegura a lei federal, também faz a nomeação da equipe diretiva pautada por critérios técnicos de mérito e desempenho.

As Escolas contam com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade escolar em seus Conselhos Escolares. As Associações de Pais e Grêmios Estudantis são atuantes garantindo uma Escola democrática com entrosamento entre corpo docente, pais e alunos.

O Conselho Municipal da Educação atua de forma efetiva na gestão escolar, assegurando condições de funcionamento.

Meta - 20: Garantir que os recursos financeiros em educação pública oriundos do aumento do investimento do Produto Interno Bruto – PIB do País, conforme previsto no PNE, seja destinado à educação da rede pública, assegurando a qualificação da oferta de ensino e a valorização dos profissionais da educação da rede pública de educação.

Estratégias Municipais:

20.1 Garantir o investimento adequado das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração dos entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2 Destinar à manutenção e desenvolvimento de ensino, o acréscimo dos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma de lei específica, a parcela da participação do resultado da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

20.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.4 Desenvolver estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades, em regime de colaboração com a União e o Estado.

20.5 Aderir ao Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQI) implantado pelo Ministério da Educação (MEC), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional, e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ).

20.6 Aderir ao Custo Aluno-Qualidade (CAQ), após implementação do mesmo pelo Ministério da Educação (MEC), como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.7 Solicitar à União a complementação de recursos financeiros em caso do município não atingir o valor do CAQI e, posteriormente, do CAQ.

20.8 Garantir a distribuição de recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio de validade do PNE de forma equitativa para qualificar o processo de ensino e aprendizagem nas instituições de ensino.

Indicador 20A	Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto (PIB).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
7%	DADO OFICIAL	5,4%	INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS)
	DADO MUNICIPAL	6,95	Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Colinas. (ANO 2020)

Síntese do monitoramento:

A meta 20, com certeza, é primordial para o cumprimento de todo plano, pois é necessário orçamento e execução consciente para uma boa política pública.

Uma vez que estamos vivendo uma crise mundial que afeta todos os entes da federação, tornou-se extremamente difícil, porém essencial definir as ações de maior relevância para o investimento público.

No que se refere ao cumprimento da Meta 20, o município está realizando o trabalho de forma transparente na utilização correta dos recursos vinculados à Educação, bem como dos recursos provenientes dos programas federais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o período no qual foi feito o monitoramento e avaliação do PME, verificou-se que os grupos responsáveis atuaram de forma participativa para que se pudesse concluir o trabalho no prazo previsto.

O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação é norteador para os gestores, pois aponta as metas com suas estratégias e indicadores para que sejam analisadas particularmente e minuciosamente. Toda coleta de dados, estudos e discussões sobre os diversos segmentos contemplados pelo Plano, trazem a reflexão do todo da educação no município, oportunizando um momento de discussão, avaliação e, principalmente de planejamento.

Este Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação nos traz algumas realizações e inquietações, pois percebe-se que a maioria das metas estão sendo atingidas ou ampliadas dentro do seu processo, mas algumas necessitam de um trabalho mais detalhado e focado.

Esta avaliação nos traz os resultados obtidos até o ano de 2021, antes do fechamento do mesmo, lembrando que a construção de todo o processo iniciou no ano de 2015, objetivando a melhoria da qualidade da educação do nosso município. Este processo reflete em que itens se faz necessário mais recursos, esforços e articulação para efetivação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, cuja vigência é 2025.

Passamos por um período delicado para a educação durante a pandemia do COVID-19, que ainda está presente na nossa rotina. A educação foi muito afetada em função do longo período de atividades remotas, sem vínculo presencial, evidenciando cada vez mais as desigualdades sociais do nosso país. Dificuldades de acesso a tecnologia, falta de motivação, rotina e acompanhamento familiar acarretaram em um número expressivo de evasão, falta de efetiva presença e pouca aprendizagem. Ainda estamos em período de diagnóstico de todo esse cenário, muito esforços terão que ser feitos para que, em conjunto, consigamos preencher essas lacunas.

Todo trabalho realizado nos traz um panorama geral da educação municipal, envolvendo a Rede Municipal e Estadual, enfatizando pontos positivos e negativos, buscando soluções e parcerias para o que ainda está em defasagem e procurando ampliar e melhorar o que já está de acordo com a meta estabelecida.